



DECISÃO CRO-MG Nº 038/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SALDO DE DOTAÇÕES ANULADAS

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e;

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 032/2022;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento de 2023, aprovado pela Decisão CRO-MG 032/2022;

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de crédito adicional especial para as dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Conta Contábil	Descrição	Valor
6.2.2.1.1.01.01.01.001	Salários	181.129,59
6.2.2.1.1.01.01.01.002	13º Salário	10.362,96
6.2.2.1.1.01.01.01.003	1/3 Abono de Férias	26.607,06
6.2.2.1.1.01.01.01.005	Gratificação por Exercício de Cargos	19.965,99
6.2.2.1.1.01.01.01.007	Horas Extras	3.203,37
6.2.2.1.1.01.01.01.011	Férias Regulamentares	57.690,37
6.2.2.1.1.01.01.01.014	Prêmio por Desempenho	1.725,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001	INSS Sobre Folha de Pagamento	216.040,72
6.2.2.1.1.01.01.02.003	PIS Sobre Folha de Pagamento	2.644,73
6.2.2.1.1.01.04.01.002	Assistência Médica	16.828,60
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.002	Encargos sobre Serviços Prestados	120,31
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.006	Gratificação por Participação em Reunião Plenária (Jetons)	1.705,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009	Seguros de Bens Imóveis	915,36
6.2.2.1.1.01.04.04.004.054	Serviços de Postagens	5.595,91
6.2.2.1.1.01.04.04.004.060	Despesas c/ Cartórios	6.597,22
6.2.2.1.1.01.04.04.004.067	Serviços de Auditoria Independente	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01	Cota Parte do CFO	727.445,79
6.2.2.1.1.01.11.03	Restituições à Inscritos (anos anteriores)	2.619,71
Total Suplementado:		1.284.197,69

Art. 2º - Servirá de recurso para dar abertura dos créditos previstos no **art. 1º**, o saldo total das dotações anuladas, notadamente as previstas na Decisão CRO-MG nº 002/2024 de 25 de janeiro de 2024, conforme previsto na Lei nº 4.320, art. 43, inciso III e na Decisão CRO-MG 032/2022 que aprovou o orçamento de 2023.



Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura..

Belo Horizonte/MG, 12 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul de Raphael Castro Mota.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

Assinatura manuscrita em azul de Marina Mendes Moreira.

Marina Mendes Moreira
Secretária da CRO-MG

Assinatura manuscrita em azul de Ricardo Alves Corrêa.

Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG